



Data de Impressão:
30/11/2018 09:24:41

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 2.763/18
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar na Coordenadoria Recursal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando o requerimento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Daniel Carneiro Duarte, constante no expediente GED nº 20.27.0015.0000060/2018-48;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Coordenadoria Recursal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor José Avelar Pereira Mattos Segundo, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar na Coordenadoria Recursal, no período de 30 de novembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 30/11/2018, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpsc/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004412/2018-02.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
30/11/2018 09:24:41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 30 de novembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 30/11/2018, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpsc/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004412/2018-02**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010